



CONCURSO N° 07-SMC/SGM

MONUMENTO EM MEMÓRIA DOS BRASILEIROS MORTOS OU DESAPARECIDOS POR MOTIVOS POLÍTICOS NO PERÍODO ENTRE 1964 E 1984.

REGULAMENTO

DA FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, visando dar consequência à Lei Municipal nº 7503/94, organiza o presente Concurso Público para aquisição de uma obra de arte em memória dos mortos ou desaparecidos políticos brasileiros no período compreendido entre 1964 e 1984.

O Concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria do Governo Municipal.

DA PARTICIPAÇÃO

O Concurso destina-se a artistas plásticos em geral.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 05 de dezembro de 1994 à 16 de dezembro de 1994, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Secretaria do Atelier Livre - Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Érico Veríssimo, nº 307, nesta capital.

A inscrição se efetuará mediante a entrega de:

- Até 03 (três) projetos por participante, acompanhado de maquete, memorial descritivo, portfólio e currículo do artista.

DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

O(s) projeto(s) deverá(ão) ser apresentado(s) na forma de arte acabada, cuja maquete (em escala de 1/10 a 1/50) deve ser acompanhada do memorial descritivo, mencionando claramente o material a ser empregado, local onde será instalada (no Parque Marinha do Brasil) e desenho da obra com o espaço circundante.



Junto ao monumento, constará duas placas: a primeira indicando os nomes dos brasileiros mortos ou desaparecidos por motivos políticos, nascidos ou que tenham atuado na vida política do Estado do Rio Grande do Sul; e a segunda os créditos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e do autor selecionado.

O artista deverá anexar, também, um portfólio com três fotos de trabalhos recentes, currículo e documentação sobre sua obra.

DA SELEÇÃO DA OBRA

A Comissão de seleção será composta por representantes, conforme segue:

- a) 01 membro da Coordenação de Artes Plásticas - SMC;
- b) 01 membro da Coordenação da Memória Cultural - SMC;
- c) 01 membro do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC-SMC);
- d) 01 membro do Instituto de Artes Visuais - UFRGS;
- e) 01 membro da Câmara Municipal de Porto Alegre;
- f) 01 membro da Associação dos Escultores do Rio Grande do Sul;
- g) 01 Artista Profissional.

DO JULGAMENTO

A Comissão de Seleção se reunirá no dia 19 de dezembro de 1994, no Auditório do Atelier Livre - SMC.

Compete à Comissão de Seleção:

- a) Avaliar os trabalhos, selecionando aquele mais adequado às finalidades deste Concurso, considerando, também, a integração da obra com o entorno, durabilidade e qualidade plásticas;
- b) Recusar os projetos que não preencham os requisitos exigidos;
- c) A faculdade de não selecionar nenhum dos projetos apresentados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Concurso será divulgado no dia 22 de dezembro de 1994.

DA INSTALAÇÃO DA OBRA

A obra selecionada deverá ser executada conforme memorial descritivo, ficando sob inteira responsabilidade do artista todos os custos e encargos relativos à execução, transporte e implantação da obra de arte selecionado.



A obra deverá ser concluída e instalada até o dia 20 de março de 1995, podendo ser inaugurada na Semana de Porto Alegre.

DA DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS

O material entregue, não selecionado, será devolvido entre 26 de dezembro de 1994 e 30 de dezembro de 1994, na Secretaria do Atelier Livre - SMC.

Após este período, a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pela guarda e segurança do material não retirado.

DA PREMIAÇÃO

Ao artista selecionado será conferido um prêmio-aquisição, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser descontados deste valor os impostos devidos.

O valor do prêmio será pago em duas parcelas, conforme segue:

	Valor	Data de pagamento
1ª Parcela	R\$10.000,00	26 de dezembro de 1994.
2ª Parcela	R\$10.000,00	na entrega da obra.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A obra selecionada será parte do acervo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, que adquirirá todo e qualquer direito sobre a mesma, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

A inscrição dos trabalhos implica na aceitação integral deste Regulamento.

Este concurso será regido pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

Porto Alegre, 04 de outubro de 1994.

Cezar Alvarez,
Secretário de Governo
Municipal.

Luiz Paulo de Pilla Varese,
Secretário Municipal
de Cultura.